
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 075/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 075/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 95.290,00 (Noventa e cinco mil e duzentos e noventa reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 95.290,00 (Noventa e cinco mil e duzentos e noventa reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento

Função 28: Encargos Especiais

Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais

Programa 0901: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Projeto/Atividade 0001: Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado

Elemento de despesa: 3.1.90.91: Sentenças Judiciais

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 95.290,00 (Noventa e cinco mil e duzentos e noventa reais).

Total da suplementação: R\$ 95.290,00 (Noventa e cinco mil e duzentos e noventa reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 95.290,00 (Noventa e cinco mil e duzentos e noventa reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.

Projeto/Atividade 2154: Implantação De Central de Monitoramento por Câmeras

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 80.290,00 (Oitenta mil e duzentos e noventa reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.
Projeto/Atividade 2154: Implantação De Central de Monitoramento por Câmeras
Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.
Projeto/Atividade 2154: Implantação De Central de Monitoramento por Câmeras
Elemento de despesa: 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Total da anulação: R\$ 95.290,00 (Noventa e cinco mil e duzentos e noventa reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 27 de Setembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5785C5A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2021. Edição 2620
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>